

Autos nº 2732/2016 (201603679515)

MM. Juiz,

1- Segue denúncia em desfavor de DIONES [REDACTED], em 02 (duas) laudas digitadas e rubricadas.

2- Ante a pena cominada ao delito, tendo sido, ademais, o denunciado condenado em outros autos, não faz ele jus à suspensão condicional do processo.

3- Requer a expedição de ofício ao 8º NPTC para que encaminhe ao juízo, com urgência, o laudo de exame de local de crime – arrombamento, realizado na residência de Danielle Almeida Prado.

Catalão-GO, 16 de novembro de 2016.


FERNANDO GOMES ROSA
Promotor de Justiça

- RECEBIMENTO -

Aos 16 dias do mês de 11 de 2016
Recebi estes autos.

Caleta

ESCRIVÃO / ESCRIVENTE

~~ESCRIVÃO~~

~~ESCRIVENTE~~